

Lei n.º 32 de 27 de Outubro de 1.969.

Benedito Carlos Nascimento, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Platina, decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Artigo 1.º Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, através sua secretaria de cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de cessão em comodato, por prazo indeterminado, seus móveis constantes de luminárias e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turística do Município.

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.º Perogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Platina, aos 27 de outubro de 1.969. Benedito Carlos Nascimento, Prefeito Municipal. Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, aos 27 de Outubro de 1.969. Osvald. Geraldo de Almeida Resp. p/ Expediente.